Prefeitura Municipal de Igarassu

IGARASSU-PERNAMBUCO

L E I Nº 1246

O Prefeito do Município de Igarassu:-

Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um //// Crédito Especial na importância de Cr$90.000,00 (noventa mil cruzeiros), destinados ao reforço da dotação execução da via de acesso da Cidade à BR - 101.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta do restante do saldo do exercício anterior e de anulação de dotações orçamentárias de igual quantia, que fica ainda o Prefeito autorizado a fazer.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1971.

Clovis Lacerda Leite
Prefeito